

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

## **DECRETO Nº 094/2023**

## "CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

## DECRETA

- Art.1º CONCEDER conforme pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor SELENILTON ALVES RAMALHO, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) anos, sem ônus para o empregador, a partir de 03 de maio de 2023 e retorno em 03 de maio de 2026.
- I Após o termino do período da licença, o servidor deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos (de origem ou lotação) e preencher o termo de apresentação.
- II Caso não realize esse procedimento, a Administração Pública poderá suspender a reintegração da remuneração do servidor na folha de pagamento de pessoal.
- III Persistindo a demora, passado o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos do término da licença, sem qualquer manifestação ou retorno do servidor, será aberto Procedimento Administrativo para apurar possível infração de abandono de cargo e, se verificadas as condições previstas na lei, o processo levará ao desligamento do servidor.
- **Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 03 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES** 

Prefeito Municipal

**JURIMAR JOSÉ JUNIOR TRINDADE** 

Secretário Municipal de Administração